



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CPSI
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA
POLICLÍNICA REGIONAL - TIANGUÁ - CE
Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita

CONTRATO DE PROGRAMA
Referência: 2023

R

d

S.L.

ANTONIO
ADAIL
MACHADO
CASTRO:21352
488353

Assinado de forma digital
por ANTONIO ADAIL
MACHADO
CASTRO:21352488353
Data: 2023.03.08
15:23:30 -03'00'

SAUL LIMA
MACIEL:96
002620397

Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Data: 2023.03.08
15:23:30 -03'00'




MARCOS
ANTONIO
DA SILVA
LIMA:3534
7903387

Assinado de forma
digital por MARCOS
ANTONIO DA SILVA
LIMA:3534
Data: 2023.03.08
11:01:06 -03'00'

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CROATÁ, CARNAUBAL, GUARACIABA DO NORTE, IBIAPINA, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA, VIÇOSA DO CEARÁ E O ESTADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DA IBIAPABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA NA POLICLÍNICA REGIONAL DR. FRANCISCO EDVALD COELHO MOITA – TIANGUÁ - CE.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, Nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pela sua Secretária da Saúde, **Dra. Tânia Mara Silva Coelho**, RG Nº **96002330274** e CPF Nº **743.027.793-49**; o Município **Croatá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.462.349/0001-07, com sede estabelecida na Rua Manoel Braga Nº. 573, Caroba, CEP: 62.390-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ronilson Francisco de Oliveira**, CPF **088.487.997-60**; o Município de **Carnaubal**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.523.186/0001-02, com sede estabelecida na Rua Presidente Médici, 167, Centro CEP: 62.375-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Weliton Souza Leite**, CPF **442.736.813-15**; o Município **Guaraciaba do Norte**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 07.569.205/0001-31, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Adail Machado Castro**, CPF **213.524.883-53**; o Município de **Ibiapina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 07.523.186/0001-02, com sede na Rua Moisés Aarão, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Lyana Carvalho Veras**, CPF **026.032.053-66**; o Município de **São Benedito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.778.129/0001-74, com sede estabelecida na Rua Paulo Marques Nº. 378 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
CNPJ: 10.462.349/0001-07
Data: 2023.05.18 15:25:23

SAUL LIMA
MACIEL: 960026203
97

MARCOS ANTONIO DA SILVA
LIMA: 38347903387



Municipal, Sr. **Saul Lima Maciel**, CPF nº **960.026.203-97**; o Município de **Tianguá** – pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº **07.735.178/0001-20**, com sede estabelecida na Av. Moisés Moita Nº. 785, Planalto, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Municipal **Luiz Menezes de Lima**, CPF **066.531.627-53**; o Município de **Ubajara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **07.735.541/0001-07**, com sede no endereço Rua Juvêncio Pereira, nº 514 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Renê de Almeida Vasconcelos**, CPF nº **005.841.813-02**; o Município de **Viçosa do Ceará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **10.462.497/0001-13**, com sede estabelecida na Rua Silva Jardim Nº. 436, Centro, o endereço Rua Silva Jardim, S/N, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Francisco João Cardoso Filho**, CPF **339.759.573-87**; doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DA IBIAPABA - CPSI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de natureza autárquica e interfederativa, inscrito no CNPJ do MF sob o nº **11.210.107/0001-80**, situado na Rodovia CE-187, KM 02, Bairro Frecheiras, CEP 62.320-000, no Município de Tianguá, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Marcos Antonio da Silva Lima**, CPF nº **383.479.033-87**, residente e domiciliado na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas áreas da atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei Nº. 11.107/2005, Decreto Nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis municipais de Carnaubal (Lei Nº 82, de 10 de março de 2009), Croatá (Lei Nº 277, de 30 de abril de 2009), Guaraciaba do Norte (Lei Nº 912, de 17 de março de 2009), Ibiapina (Lei Nº 443, de 03 de junho de 2009), São Benedito (Lei Nº 679, de 30 de abril de 2009), Tianguá (Lei Nº 542, de 06 de maio de 2009), Ubajara (Lei Nº 846, de 08 de maio de 2009) e Viçosa do Ceará (Lei Nº 542, de 18 de maio de 2009), e Lei Nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes.

DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Consórcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Único de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

Jupito

R

Luiz

ANTONIO ADAL
MACIEL
CPF: 005.841.813-02

SAUL LIMA
MACIEL:96002620397

Assinado de forma digital por SAUL
LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.03.08 15:12:21 -03'00'

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
LIMA:38347903387

§1º Aplica-se aos Consórcios Públicos de Saúde o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlínica são componentes das Redes de Atenção à Saúde, gerenciados pelos Consórcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Família.

§3º Os Consórcios Públicos de Saúde observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§4º Os Consórcios Públicos de Saúde poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas à saúde e de interesse à saúde.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nível superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e referendados em Assembleia Geral.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS COM CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE CONTRATO, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

ANEXO II – INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES

§ 2º – A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com a análise de situação de saúde e prioridades sanitárias definidas no Plano Regional de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita

Jupilho *R* *d*

Ly.

1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
2. Garantir a utilização e alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (Sistema Integrado de Gestão em Saúde (SIGES), FastMedic, SIA, Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado.
3. Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
4. Implantar sistema de custo.
5. Dispor de serviço de arquivo, guarda de documentação em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
6. Avaliar o atendimento e o nível de satisfação dos usuários, conforme modelo validado pela SESA.
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, que se responsabilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestará contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA.
8. Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saída e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
9. Afixar, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
10. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso Informação Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).
11. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência aos contratos de programa e de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia prévia de disponibilidade de recursos.
12. Dispor de forma atualizada e validada pelo Conselho Consultivo de:
 - a. Protocolos clínicos;
 - b. Protocolos de referência e contrarreferência;
 - c. Regimento Interno por unidade.
13. Fornecer aos usuários atendidos, uma via da contrarreferência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapêutico pós-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar os seguintes dados:
 - a. Identificação completa do paciente;



ANTONIO ADAL
BACHIONDO
CASTRO-21153488153

SAUL LIMA
MACIEL-96002620397

Assinado eletronicamente pelo SIA
Data: 04/05/2016 10:00:00
Data de Validade: 04/05/2016 11:59:59

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
LIMA-98947903887



- b. Nome do município que referenciou;
 - c. Localização do Serviço;
 - d. Motivo do atendimento (CID);
 - e. Data do início e término do tratamento;
 - f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
 - g. Diagnóstico definido;
 - h. Plano terapêutico instituído e/ou sugerido pelo(a) especialista e/ou equipe multiprofissional;
 - i. Assinatura e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
14. Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoramento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consórcio.
 15. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita e os profissionais da APS na região.
 16. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
 17. Informar, mensalmente, até o 20º dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o período retromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a “Central de Regulação”;
 18. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, quadrimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
 19. Dar acesso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
 20. Disponibilizar aos novos colaboradores um manual e vídeo instrutivo, contemplando a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída dos usuários, as normas, os princípios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei Nº 8.080, entre outros.
 21. Promover reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA – Compete aos CONTRATANTES:

1. Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos e fluxos assistenciais;
2. Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados, incluindo e excluindo serviços de acordo com as necessidades identificadas, passando pela análise do Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial;





ANTONIO ADILE
MACIEL
CPF: 02113248833

SAUL LIMA
MACIEL:960026203

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA
MACIEL:960026203
Data: 2023.08.08 15:43:05
0870

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
CPF: 08347903380



3. Assegurar os recursos financeiros necessários ao custeio e à execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas, cumprindo o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio visando o desenvolvimento e a manutenção dos Consórcios;
4. Prever nos Orçamentos Estadual/ Municipal e nos Planos Estadual/Municipal de Saúde a criação, o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
5. Inserir no orçamento e no plano municipal a criação, o desenvolvimento, a implantação e manutenção dos Consórcios Públicos de Saúde;
6. Captar recursos federais, junto ao Ministério da Saúde e a outros órgãos financiadores, para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos Consórcios;
7. Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SESA para este processo;
8. Agendar as consultas e os exames programados mediante central de regulação dos municípios consorciados, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos;
9. Dar suporte técnico e jurídico na implantação, no acompanhamento e no desenvolvimento dos Consórcios;
10. Articular ações intersetoriais com órgãos da Administração Pública que favoreçam a operacionalização dos Consórcios.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros poderão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas ou outro índice estabelecido previamente pela Secretaria da Saúde do Estado, como pelas necessidades apontadas no Plano Regional de Saúde.

§1º Os recursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.

§2º Além dos recursos financeiros repassados pelos **CONTRATANTES** para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA – O valor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requeridas,



ANTONIO ADAL
MACHADO
CASTRO21332488353
Assinado de forma digital por
ANTONIO ADAL MACHADO
CASTRO21332488353
Data: 2023.03.08 15:13:09 -03'00'

SAUL LIMA
MACIEL:96002620397

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Data: 2023.03.08 15:13:09 -03'00'

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
LIMA:38347903987
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
LIMA:38347903987
Data: 2023.03.08 15:13:09 -03'00'



por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e Jurídicas:

§1º – O pessoal admitido em Concurso Público de Provas e Títulos para pertencer ao quadro definitivo do Consórcio Público de Saúde, terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

§2º – Quando o provimento ocorrer para contratação temporária deverá ocorrer mediante seleção pública.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não deverão ultrapassar 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio através do contrato de rateio, considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio.

§ 1º O total das despesas realizadas com pessoal deverá ser informado quadrimestralmente até 15 dias antes do final do prazo de envio da RGF para cada ente consorciado com finalidade de consolidação do mesmo.

§ 2º Os Consórcios não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária-financeira.

DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do **Consórcio Público de Saúde**.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

1. Relatório mensal com modelo sugerido pela SESA: prazo de até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, incluindo dados que não estão registrados nos sistemas utilizados, como:
 - a. Resultado da pesquisa de satisfação dos usuários;

ANTONIO ADAL
MACHADO
CAETANO TEJARESI

Assinado eletronicamente
em 2023.03.08 às 15:15:47

SAUL LIMA
MACIEL-960026203
97

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA MACIEL-96002620397
Data: 2023.03.08 15:15:47
+0100

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
LIMA-38347903387

- b. Produção de exames realizados fora da unidade, por exemplo de forma terceirizada.
2. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - bimestral: até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
3. Relatório de Gestão Fiscal (RGF)–quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
4. Relatório anual do inventário dos bens dos Consórcios e Policlínica Regional Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita, com o nome, especificação, quantidade, Nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O monitoramento e avaliação do contrato caberá aos entes consorciados com o apoio do Gestor do Contrato, Conselhos Consultivo e Fiscal.

§1º A responsabilidade pelo monitoramento, avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Atenção à Saúde.

§2º Da análise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei. As alterações quanto aos aspectos financeiros ocorrerão mediante Termos Aditivos ao Contrato de Rateio.

§3º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informações oficiais vigentes (FastMedic, SIGES, SIA, SISCAN ou outro sistema de informação estabelecido pela Secretaria de Saúde do Estado).

§4º Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada designarão os membros dos Conselhos Consultivos e Fiscais que se reunirão quadrimestralmente ou quando necessário para proceder à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em Assembleia Geral.

§5º Caberá ao Sr. José Reginaldo Pinto, inscrito no CPF sob o nº 785.770.393-15, matrícula nº 495.639.1.4, designado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a atuação como Gestor do Contrato de Programa, sendo ele o responsável pelo monitoramento e avaliação do mesmo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ANTONIO ROEL
MACHADO
CONTADOR ESCRITURÁRIO

SAUL LIMA
MACIEL:960026203
97

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Data: 2023.03.08 15:16:27
-03'00'

MARCELO ANTONIO
DA SILVA
LIMA:3614792387

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

1. Se houver alteração do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento às normas legais.
2. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexecutável.
3. Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas com o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza-CE, 02 de Janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
LIMA:38347903387

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA:38347903387
Dados: 2023.03.08 11:12:26 -03'00'

Dra. Tânia Mara Silva Coelho
Secretária de Saúde do Estado do Ceará

Marcos Antonio da Silva Lima
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WELITON SOUZA LEITE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



José Weliton Souza Leite
Prefeito de Carnaubal

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO:21352488353
Dados: 2023.03.08 15:15:04 -03'00'

Antonio Adail Machado Castro
Prefeito de Guaraciaba do Norte

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA:08848799760
Dados: 2023.03.08 17:38:57 -03'00'

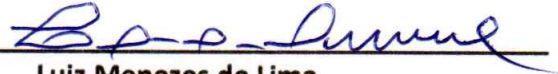
Ronilson Francisco de Oliveira
Prefeito de Croatá

Lyana Carvalho Veras
Secretária de Saúde de Ibiapaba

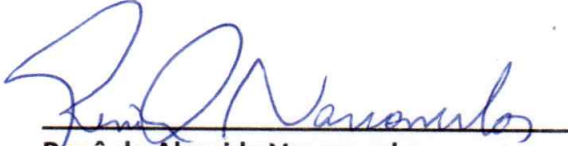
SAUL LIMA
MACIEL:960026203
97

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.03.08 15:04:32
-03'00'

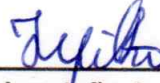
Saul Lima Maciel
Prefeito de São Benedito



Luiz Menezes de Lima
Prefeito de Tianguá



Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito de Ubajara



Francisco João Cardoso Filho
Prefeito de Viçosa do Ceará

ANEXO I – SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME CAPACIDADE INSTALADA

Considerando variáveis como o planejamento orçamentário, necessidades apontadas em cada Plano Regional de Saúde, peculiaridades dos municípios consorciados no que diz respeito à cobertura do acesso à Atenção Primária, percentual de agendamentos e falta de pacientes, assim como protocolos internos e características inerentes a cada especialista, segue a Tabela 1 que trata de parâmetros médios para atendimento nas especialidades, procedimentos e exames. Ressalta-se, portanto, que dependendo da realidade de cada região, a unidade deverá realizar overbooking buscando sempre o atingimento das metas de oferta e produção.

Tabela 01: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

TIPO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO ANUAL
Angiologia	80	880
Cardiologia	140	1.540
Cirurgia geral	60	660
Dermatologia	175	1.925
Endocrinologia*	190	2.090
Gastroenterologia	112	1.232
Ginecologia	242	2.662
Gineco-obstetria alto risco*	210	2.310
Mastologia	108	1.188
Neurologia	175	1.925
Oftalmologia	268	2.948
Otorrinolaringologia	128	1.408
Pediatria*	90	990
Traumato-Ortopedia	270	2.970
Urologia	116	1.276

Observações:

* Oferta de 50% no fastmedic

Conforme definido em reunião junto ao Conselho Consultivo deste Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, os contratantes poderão agendar 70% desta oferta considerando uma média de 30% necessária a regulação interna para garantia da integralidade da assistência (Anexo III), exceto para aquelas áreas demarcadas para percentual de 50% de regulação interna e 50% de regulação via *fastmedic*.

ANTONIO ADAIL
MACHADO
CASTRO-2135248E53 | Inscrição: 20210328 153544-0789

SAUL LIMA
MACIEL-96002620397 | Inscrição: 20210328 153624-0789

MARCOS ANTONIO DA
SILVA
LIMA-38547903387 | Inscrição: 20210328 11228-0789

Tabela 02: CONSULTAS ESPECIALIZADAS - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

CONSULTAS MULTIPROFISSIONAL	PARÂMETRO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO ANUAL	OBSERVAÇÃO
Fisioterapia Consultas/Procedimentos	30H/ SEMANAL (2 profissionais)	492 Consultas/Procedimentos	5.412 Consultas/Procedimentos	A carga horária é dividida entre consultas e procedimentos. Deverá contemplar o atendimento de pacientes em ambulatório pós COVID-19.
Nutrição	30/h SEMANAIS	220 Consultas	2.420 Consultas	Deverá contemplar prioritariamente a atenção especial às condições metabólicas e nutricionais das gestantes de alto risco e pacientes com fissuras labiopalatinas.
Enfermagem	20H/ SEMANAL	44 Consultas	484 Consultas	Deverá contemplar o atendimento nos protocolos clínicos de diabetes, hipertensos e gestantes e hipertensos, assim como o atendimento especializado em estomatologia. A Contagem dos procedimentos em estomatologia está feita na tabela 03 de SADI
Psicologia	40H/ SEMANAL	220 Consultas	2.420 Consultas	Sem observações.
Terapia Ocupacional	30H/ SEMANAL	176 Consultas/Procedimentos	1.936 Consultas/Procedimentos	Aguardando Contratação. Profissional escassa na Região da Ibiapaba.
Assistente Social	30H/ SEMANAL	110 Atendimentos	1.210 Atendimentos	O serviço de Assistência Social deverá ser o acesso inicial de pacientes com fissuras labiopalatinas. Caso a unidade não possua o profissional em seu quadro, sugere-se o acesso via consulta com a Enfermagem.
Farmácia Clínica	30H/ SEMANAL	88 Atendimentos	968 Atendimentos	O profissional exerce também a função de líder do setor da farmácia, onde a manipulação e controle de insumos farmacológicos é realizada por ele.

Observações:

1. Carga horária padrão para 01 profissional nessa carga horária exemplificada. Cada unidade deverá fazer a conversão de oferta de consultas, procedimentos e exames dependendo do total de carga horária semanal e número de profissionais.
2. Nas Unidades que possuem o serviço do Centro Especializado em Reabilitação (CER), inserir quadro com serviços e procedimentos específicos de acordo com o instrutivo do Ministério da Saúde.

[Handwritten signatures]

ANTONIO ADAIL
MACHADO
CASTRO:21352488353
Assinado de forma digital por
ANTONIO ADAIL MACHADO
Dados: 2023.03.08 15:16:52 -03'00'

SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Assinado de forma digital por
SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.03.08 15:37:25
-03'00'

MARCOS ANTONIO
DI SILVA
LIMA:3847903187
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DI SILVA
LIMA:3847903187
Dados: 2023.03.08 15:11:11

[Handwritten signature]

Tabela 03: SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - PRINCIPAIS EXAMES

PROCEDIMENTO	PRODUÇÃO MENSAL	PRODUÇÃO ANUAL
MAPA	20	220
Monitoramento pelo sistema holter	20	220
Ecocardiograma	60	660
Eletrocardiograma	330	3.630
Eletroencefalograma	88	968
Endoscopia Digestiva	64	704
Ergometria	20	220
Colonoscopia	40	440
Tomografia Computadorizada (Incluindo c/ Contraste)	520	5.720
Ultrassonografia (Incluindo as de articulações)	734	8.074
Mamografia	616	6.776
Radiologia	800	8.800
Exames Audiológicos	272	2.992
Pequenas Cirurgias	60	660
Biopsias Tireóide	20	220
Biopsia mama PAAF	20	220
Biópsia Próstata	20	220
Biopsia Colo Uterino	12	132
Laringoscopia	15	165
Colposcopia	40	440
Ressonância	40	440
Exames Laboratoriais	330 pacientes	3.630 pacientes
Tratamento do Pé torto Congênito	22	242
Tratamento do Pé Diabético	88	968
Ultrassom doppler Vascular	60	660

Observações:

- Os exames laboratoriais devem contemplar também o protocolo da Linha-Guia Nascer no Ceará que compõe as Conduitas Assistenciais para a Linha de Cuidado Materno-Infantil no Ceará. / 2. Unidades que terceirizam a realização de ressonância magnética devem informar o quantitativo de oferta.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 04: Município de Carnaubal – 5,47%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	80 Consultas	56	3
	Cardiologia	140 Consultas	98	5
	Cirurgia geral	60 Consultas	42	2
	Dermatologia	175 Consultas	123	7
	Endocrinologia	190 Consultas	95	5
	Gastroenterologia	112 Consultas	78	4
	Ginecologia	242 Consultas	169	9
	Gineco-obstetrícia alto risco	210 Consultas	105	6
	Mastologia	108 Consultas	76	4
	Neurologia	175 Consultas	123	7
	Oftalmologia	268 Consultas	188	10
	Otorrinolaringologia	128 Consultas	90	5
	Pediatria	90 Consultas	45	2
	Traumato-Ortopedia	270 Consultas	189	10
Urologia	116 Consultas	81	4	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	492 Consultas/Procedimentos	160	9
	Nutrição	220 Consultas	110	6
	Enfermagem	44 Consultas	ZERO	0
	Psicologia	220 Consultas	154	8
	Terapia Ocupacional	176 Consultas/Procedimentos	ZERO	0
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0	
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20	14	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20	14	1
	Ecocardiograma	60	42	2
	Eletrocardiograma	330	231	13
	Eletroencefalograma	88	62	3
	Endoscopia Digestiva	64	45	2
	Ergometria	20	14	1
	Colonoscopia	40	28	2
	Tomografia Computadorizada (Incluindo c/ Contraste)	520	364	20
	Ultrassonografia (Incluindo as de articulações)	734	514	28
	Mamografia	616	431	24
	Radiologia	800	560	31
	Exames Audiológicos	272	190	10
	Pequenas Cirurgias	60	42	2
	Biopsias Tireóide	20	14	1
	Biopsia mama PAAF	20	14	1
	Biópsia Próstata	20	14	1
	Biopsia Colo Uterino	12	8	1
	Laringoscopia	15	11	1
	Colposcopia	40	28	2
Ressonância	40	28	2	
Exames Laboratoriais	330 pacientes	231 pacientes	13 pacientes	
Tratamento do Pé torto Congênito	22	15	1	
Tratamento do Pé Diabético	88	22	1	
Ultrassom doppler Vascular	60	42	2	

*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

ANTONIO ADAIL MACHADO
 Assinado de forma digital por ANTONIO ADAIL MACHADO
 CASTRO:2135248833
 Dados: 2023.03.09 15:17:48 -03'00'

MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Dados: 2023.03.09 15:40:38 -03'00'

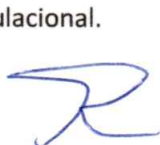
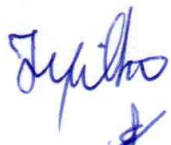
SAUL LIMA MACIEL-96002620397
 Assinado de forma digital por SAUL LIMA MACIEL-96002620397
 Dados: 2023.03.09 15:40:38 -03'00'

RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 05: Município de Croatá – 5,61%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	80 Consultas	56	3
	Cardiologia	140 Consultas	98	5
	Cirurgia geral	60 Consultas	42	3
	Dermatologia	175 Consultas	123	7
	Endocrinologia	190 Consultas	95	5
	Gastroenterologia	112 Consultas	78	4
	Ginecologia	242 Consultas	169	10
	Gineco-obstetrícia alto risco	210 Consultas	105	6
	Mastologia	108 Consultas	76	4
	Neurologia	175 Consultas	123	7
	Oftalmologia	268 Consultas	188	10
	Otorrinolaringologia	128 Consultas	90	5
	Pediatria	90 Consultas	45	2
	Traumato-Ortopedia	270 Consultas	189	11
Urologia	116 Consultas	81	5	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	492 Consultas/Procedimentos	160	9
	Nutrição	220 Consultas	110	6
	Enfermagem	44 Consultas	ZERO	0
	Psicologia	220 Consultas	154	9
	Terapia Ocupacional	176 Consultas/Procedimentos	ZERO	0
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0	
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20	14	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20	14	1
	Ecocardiograma	60	42	3
	Eletrocardiograma	330	231	13
	Eletroencefalograma	88	62	3
	Endoscopia Digestiva	64	45	2
	Ergometria	20	14	1
	Colonoscopia	40	28	2
	Tomografia Computadorizada (Incluindo c/ Contraste)	520	364	20
	Ultrassonografia (Incluindo as de articulações)	734	514	29
	Mamografia	616	431	24
	Radiologia	800	560	31
	Exames Audiológicos	272	190	11
	Pequenas Cirurgias	60	42	3
	Biopsias Tireóide	20	14	1
	Biopsia mama PAAF	20	14	1
	Biópsia Próstata	20	14	1
	Biopsia Colo Uterino	12	8	1
	Laringoscopia	15	11	1
	Colposcopia	40	28	2
Ressonância	40	28	2	
Exames Laboratoriais	330 pacientes	231 pacientes	13 pacientes	
Tratamento do Pé torto Congênito	22	15	1	
Tratamento do Pé Diabético	88	22	1	
Ultrassom doppler Vascular	60	42	3	

*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

ANTONIO ADAIL MACHADO
CASTRO:21352488353

Assinado de forma digital por ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO:21352488353
Dados: 2023.03.08 15:18:29 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL:96002620397
20397

Assinado de forma digital por SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.03.08 15:42:36 -03'00'

MARCOS ANTONIO DA SILVA
LIMA:38347903387

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA:38347903387
Dados: 2023.03.08 11:14:11 -03'00'

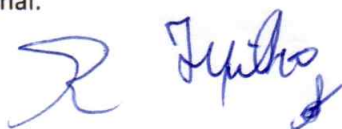


RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 06: Município de Guaraciaba do Norte – 12,60%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	80 Consultas	56	7
	Cardiologia	140 Consultas	98	12
	Cirurgia geral	60 Consultas	42	5
	Dermatologia	175 Consultas	123	16
	Endocrinologia	190 Consultas	95	12
	Gastroenterologia	112 Consultas	78	10
	Ginecologia	242 Consultas	169	22
	Gineco-obstetrícia alto risco	210 Consultas	105	13
	Mastologia	108 Consultas	76	10
	Neurologia	175 Consultas	123	16
	Oftalmologia	268 Consultas	188	24
	Otorrinolaringologia	128 Consultas	90	11
	Pediatria	90 Consultas	45	6
	Traumato-Ortopedia	270 Consultas	189	24
Urologia	116 Consultas	81	10	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	492 Consultas/Procedimentos	160	20
	Nutrição	220 Consultas	110	14
	Enfermagem	44 Consultas	ZERO	0
	Psicologia	220 Consultas	154	19
	Terapia Ocupacional	176 Consultas/Procedimentos	ZERO	0
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0	
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20	14	2
	Monitoramento pelo sistema holter	20	14	2
	Ecocardiograma	60	42	5
	Eletrcardiograma	330	231	29
	Eletronecefalograma	88	62	8
	Endoscopia Digestiva	64	45	6
	Ergometria	20	14	2
	Colonoscopia	40	28	3
	Tomografia Computadorizada (Incluindo c/ Contraste)	520	364	46
	Ultrassonografia (Incluindo as de articulações)	734	514	65
	Mamografia	616	431	54
	Radiologia	800	560	71
	Exames Audiológicos	272	190	24
	Pequenas Cirurgias	60	42	5
	Biopsias Tireóide	20	14	2
	Biopsia mama PAAF	20	14	2
	Biópsia Próstata	20	14	2
	Biopsia Colo Uterino	12	8	1
	Laringoscopia	15	11	1
	Colposcopia	40	28	3
Ressonância	40	28	3	
Exames Laboratoriais	330 pacientes	231 pacientes	29 pacientes	
Tratamento do Pé torto Congênito	22	15	1	
Tratamento do Pé Diabético	88	22	3	
Ultrassom doppler Vascular	60	42	5	

*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.



ANTONIO ADAIL MACHADO
 Assinado de forma digital por ANTONIO ADAIL MACHADO
 CASTRO:21352488353
 Dados: 2023.03.08 15:19:07 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL:9600262039
 Assinado de forma digital por SAUL LIMA MACIEL:96002620397
 Dados: 2023.03.08 15:43:35 -03'00'

MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Dados: 2023.03.08 15:19:07 -03'00'



RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 07: Município de Ibiapina – 7,75%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	80 Consultas	56	5
	Cardiologia	140 Consultas	98	8
	Cirurgia geral	60 Consultas	42	3
	Dermatologia	175 Consultas	123	10
	Endocrinologia	190 Consultas	95	8
	Gastroenterologia	112 Consultas	78	6
	Ginecologia	242 Consultas	169	13
	Gineco-obstetrícia alto risco	210 Consultas	105	8
	Mastologia	108 Consultas	76	6
	Neurologia	175 Consultas	123	10
	Oftalmologia	268 Consultas	188	15
	Otorrinolaringologia	128 Consultas	90	7
	Pediatria	90 Consultas	45	3
	Traumato-Ortopedia	270 Consultas	189	15
Urologia	116 Consultas	81	6	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	492 Consultas/Procedimentos	160	12
	Nutrição	220 Consultas	110	9
	Enfermagem	44 Consultas	ZERO	0
	Psicologia	220 Consultas	154	12
	Terapia Ocupacional	176 Consultas/Procedimentos	ZERO	0
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0	
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20	14	1
	Monitoramento pelo sistema holter	20	14	1
	Ecocardiograma	60	42	3
	Eletrocardiograma	330	231	18
	Eletroencefalograma	88	62	5
	Endoscopia Digestiva	64	45	3
	Ergometria	20	14	1
	Colonoscopia	40	28	2
	Tomografia Computadorizada (Incluindo c/ Contraste)	520	364	28
	Ultrassonografia (Incluindo as de articulações)	734	514	40
	Mamografia	616	431	34
	Radiologia	800	560	43
	Exames Audiológicos	272	190	15
	Pequenas Cirurgias	60	42	3
	Biopsias Tireóide	20	14	1
	Biopsia mama PAAF	20	14	1
	Biópsia Próstata	20	14	1
	Biopsia Colo Uterino	12	8	1
	Laringoscopia	15	11	1
	Colposcopia	40	28	2
Ressonância	40	28	2	
Exames Laboratoriais	330 pacientes	231 pacientes	18 pacientes	
Tratamento do Pé torto Congênito	22	15	1	
Tratamento do Pé Diabético	88	22	2	
Ultrassom doppler Vascular	60	42	3	

*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.



ANTONIO ADAIL MACHADO
CASTRO:21352488353

Assinado de forma digital por ANTONIO ADAIL MACHADO
CASTRO:21352488353
Data: 2023.05.08 15:19:47 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL:9600262039
7

Assinado de forma digital por SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.05.08 15:45:25 -03'00'

MARCOS ANTONIO DA SILVA
LIMA:38347903387



RATEIO DO POTENCIAL DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Tabela 11: Município de Viçosa do Ceará – 19,07%

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	OFERTA FASTMEDIC GERAL*	OFERTA FASTMEDIC RATEIO*
CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA	Angiologia	80 Consultas	56	11
	Cardiologia	140 Consultas	98	19
	Cirurgia geral	60 Consultas	42	8
	Dermatologia	175 Consultas	123	23
	Endocrinologia	190 Consultas	95	18
	Gastroenterologia	112 Consultas	78	15
	Ginecologia	242 Consultas	169	32
	Gineco-obstetrícia alto risco	210 Consultas	105	20
	Mastologia	108 Consultas	76	15
	Neurologia	175 Consultas	123	23
	Oftalmologia	268 Consultas	188	36
	Otorrinolaringologia	128 Consultas	90	17
	Pediatria	90 Consultas	45	9
	Traumato-Ortopedia	270 Consultas	189	36
Urologia	116 Consultas	81	16	
EQUIPE MULTI PROFISSIONAL	Fisioterapia	492 Consultas/Procedimentos	160	31
	Nutrição	220 Consultas	110	21
	Enfermagem	44 Consultas	ZERO	0
	Psicologia	220 Consultas	154	29
	Terapia Ocupacional	176 Consultas/Procedimentos	ZERO	0
	Assistente Social	110 Atendimentos	ZERO	0
Farmácia Clínica	88 Atendimentos	ZERO	0	
SADT – SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	MAPA	20	14	3
	Monitoramento pelo sistema holter	20	14	3
	Ecocardiograma	60	42	8
	Eletrocardiograma	330	231	44
	Eletroencefalograma	88	62	12
	Endoscopia Digestiva	64	45	9
	Ergometria	20	14	3
	Colonoscopia	40	28	5
	Tomografia Computadorizada (Incluindo c/ Contraste)	520	364	69
	Ultrassonografia (Incluindo as de articulações)	734	514	98
	Mamografia	616	431	82
	Radiologia	800	560	107
	Exames Audiológicos	272	190	36
	Pequenas Cirurgias	60	42	8
	Biopsias Tireóide	20	14	3
	Biopsia mama PAAF	20	14	3
	Biópsia Próstata	20	14	3
	Biopsia Colo Uterino	12	8	1
	Laringoscopia	15	11	2
	Colposcopia	40	28	5
Ressonância	40	28	5	
Exames Laboratoriais	330 pacientes	231 pacientes	44 pacientes	
Tratamento do Pé torto Congênito	22	15	3	
Tratamento do Pé Diabético	88	22	4	
Ultrassom doppler Vascular	60	42	8	

*Percentual de Rateio para os Municípios, conforme metas do anexo I deste Contrato e critério populacional.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE WELITON SOUZA LEITE

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANTONIO ADAIL
MACHADO
CASTRO:21352488353

Assinado de forma digital por
ANTONIO ADAIL MACHADO
CASTRO:21352488353
Data: 2023.03.08 15:22:56
-03'00'

SAUL LIMA
MACIEL:96002620397

Assinado de forma digital por
SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.03.08 15:52:24 -03'00'

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
LIMA:38347903887

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
LIMA:38347903887
Data: 2023.03.08 15:52:24 -03'00'

Handwritten signature of Saul Lima

Handwritten signature of Marcos Antonio da Silva

ANEXO II - INDICADORES DE DESEMPENHO E MONITORAMENTO - MENSAL

INDICADOR DE DESEMPENHO	FORMA DE CÁLCULO	META	FONTE
Percentual de vagas ofertadas em relação à PPC	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas previstas na PPC} - \text{no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pelo XXXX} - \text{no período}) \times 100$	100%	Contratos de Programa/ FastMedic
Índice de Satisfação do Usuário	Quantidade de usuários avaliados/ grau de satisfação (Ótimo, bom, regular e ruim)	80% dos participantes responder grau de satisfação entre ótimo ou bom	Controle Interno da Unidade de Saúde
INDICADOR DE MONITORAMENTO	FORMA DE CÁLCULO	OBJETIVO	FONTE
Percentual de vagas agendadas em relação às vagas ofertadas (responsabilidade do ente consorciado)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas pelos municípios no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas ofertadas pela Policlínica no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes em busca de melhoria no percentual, se necessário, considerando a responsabilidade do ente para o agendamento.	FastMedic
Percentual de vagas utilizadas em relação às agendadas (faltas dos pacientes ao total de consultas e exames agendados, seja primeira vez ou retorno)	$(\text{N}^\circ \text{ de vagas utilizadas no período} / \text{N}^\circ \text{ de vagas agendadas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam a presença dos pacientes nas consultas.	SIGES
Percentual de pessoas com deficiência atendidas na policlínica	$(\text{Somatório do número de pessoas com deficiência atendidas no período} / \text{Número total de pessoas atendidas no período}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco	$(\text{N}^\circ \text{ de gestantes que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^\circ \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Razão de exames de mamografias realizadas e registradas no SISCAN e SIGES	$(\text{N}^\circ \text{ de exames que realizaram consulta de pré-natal de alto risco} / \text{N}^\circ \text{ total de gestantes assistidas na Policlínica mês}) \times 100$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES
Razão de exames de mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos nas policlínicas	$(\text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SISCAN} / \text{N}^\circ \text{ de exames de mamografias registradas no SIGES no período})$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SIGES/SISCAN
	$(\text{N}^\circ \text{ de exames mamografias de 50 a 69 anos registradas pelas policlínicas no ano}) / (\text{N}^\circ \text{ da população feminina de 50 a 69 anos de dos municípios consorciados}/2)$	Realizar monitoramento e avaliação sistemáticos, apresentando os resultados aos entes e colaborando na definição de estratégias que favoreçam o acesso da Pessoa com Deficiência a Policlínica.	SISCAN/ IBGE

Jyuliano

R

✓

ANTONIO ADAIL
MACHADO
CASTRO:21352488353 -03700

Atividade de forma digital por
ANTONIO ADAIL MACHADO
CASTRO:21352488353
Dados: 2023.03.08 15:23:42
-03700

SAUL LIMA
MACIEL:960026203
97

Atividade de forma digital por
SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.03.08 15:53:41
-03700

Fiz

MARCOS ANTONIO
LIMA:30347903387
LIMA:30347903387

Observação: Ressalta-se, ainda, as metas previstas no Anexo I deste Contrato de Programa.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES	
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	
Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar 2.364 consultas nas especialidades médicas/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 01. Os contratantes poderão agendar uma média de 70% desta oferta considerando uma média de 30% necessária a regulação interna para a garantia da integralidade da assistência.	
Meta 2: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar 1.350 consultas multiprofissionais/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 02, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.	
Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar 4.311 exames/mês , conforme definido no ANEXO I - Tabela 03, variando entre a regulação via FastMedic e a regulação interna oriunda das demandas médicas, garantindo a integralidade da assistência e a continuidade de tratamentos.	
ESTÍMULO À GESTÃO DE QUALIDADE	
Meta 5: Durante o ano de 2023, o CONTRATADO deverá fortalecer as ações de gestão da qualidade com o apoio das Comissões de Biossegurança e Prontuários, assim como implantar o Núcleo de Segurança do Paciente, desenvolvendo atividades que promovam a segurança do paciente e dos profissionais, mapeamento de riscos, uso indevido e/ou desnecessário de recursos e tecnologias nos processos assistenciais e adoção de medidas de melhoria da qualidade.	
AVALIAÇÃO DE INDICADORES	
Meta 6: O contratado deverá manter sua oferta e produção registrados nos sistemas de informação que serão a base para os processos de monitoramento e avaliação. As Superintendências Regionais de Saúde e as respectivas Áreas Descentralizadas de Saúde, assim como os conselhos consultivos e fiscais, poderão solicitar a qualquer momento maiores esclarecimentos sobre os indicadores e metas pactuadas nos anexos I, II e III.	
SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AOS CONTRATADOS	
1. Aos CONTRATANTES, em especial da Área Descentralizada de Tianguá, procederá ao acompanhamento mensal dos dados, segundo indicadores do ANEXO II para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.	
2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.	



ANTONIO ADAIL
MACHADO
CASTRO:21352488353

Atividade de forma digital por
ANTONIO ADAIL MACHADO
CASTRO:21352488353
Dados: 2023.03.08 15:24:32
-0300

SAUL LIMA
MACIEL:96002620397

Atividade de forma digital por SAUL
LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2023.03.08 15:54:46 -0300

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
MACIEL:38347903387
Dados: 2023.03.08 11:48:48



3. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados sejam estes para adição ou supressão das metas pactuadas, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
Data: 2023.03.08 11:15:49

MARCOS ANTONIO
DA SILVA
LIMA:3834780387

Assinado de forma digital por SAUL
LIMA MACIEL 9600262039
Data: 2023.03.08 13:55:40

SAUL LIMA
MACIEL:9600262039
7

Assinado de forma digital por
ANTONIO ADAIL MACHADO
CASTRO:21352488353
Data: 2023.03.08 13:25:53

ANTONIO ADAIL
MACHADO
CASTRO:21352488353